



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.713
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.113.663,37 (SETE MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de 7.113.663,37 (sete milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	4.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	3.113.663,37
TOTAL		7.113.663,37

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de 7.113.663,37 (sete milhões, cento e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 261.0000 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento